

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF Endereco: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasilia-DF - CEP: 70610-902 - Brasilia/DF

TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO Delegado de Policia Federal, No dia 09/01/2023, na presença de 15e , que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato. matrícula nº 109 Data de Nascimento: 7/74,317-CAM 01 Estado Civil: Soltains 765 E-mail: tosansele CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS Ato contínuo, o conduzido preso(a) em flagrante delito foi cientificado que o artigo 5º, incisos XLIX, LXIII e LXIV, da Constituição Federal lhe assegura os seguintes direitos: 1. Respeito à integrid de úsica e moral; 2. De permanecer calado, de assistência da família e de advogado (caso não tenha ou não informe o nome de seu advogado, será encaminhado cópia do Auto de Prisão à Defensoria Pública); 3. Comunicação de sua prisão a família ou a quem indicar; 4. Identificação dos responsáveis por sua prisão e por seu interrogatório policial; 5. Se estrangeiro, direito à notificação consular de sua prisão. Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguines meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal): (X) E-mail (X) Ligação telefônica (X) WhattsApp () Telegram Pessoa e telefone de que fez o contato telefônico: Existência de filhos e respectivas idades: 0 Filhos PCD: ()Sim ()Não - Nome de responsável pelos cuidados dos filhos: Já foi preso anteriormente? () Sim (Não O interrogado então RESPONDEL 1) Você veio de qual cidade? 2) Qual sua fonte de renda? M. E. 3) Quem financiou sua vinda (colocar nome e telefone)? 4) Quando chegou ao acampamento localizado nos arredores do Quartel General do Exército Brasileiro? 5) Quais as redes sociais que utiliza e quais suas contas (nome de seu perfil)? Incentivou as manifestações em redes sociais?

Foi então advertido(a) da obrigatoriedade de comunicação de eventuais mudanças de endereço, em face das prescrições dos

Foi então advertido(a) da obrigatoriedade de comunicação de eventuais mudanças de endereço, em face das prescrições dos artigos 366 e 367 do CPP. Nada mais havendo, este Termo de Qualificação e Interrogatório foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

- Maer war

em algum prédio público? Sim

7) Você danificou algum bem público? () Sim (Não - Qual?

Conduzido

Você saberia apontar alguma pessoa que danificou o patrimônio público na Esplanada dos Ministérios?

Advogado - OAB nº





DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasilia-DF - CEP: 70610-902 - Brasilia/DF

NOTA DE CULPA
INQ 4879-STF

Regina Alonear Muchado & Was, Delegado de Policia Federal, Matrícula nº. 10976

FAZ SABER

CONDUZIDO: KOSANGECO MANIA DA SILUA

Joseph Calo

CPF 489. 169-256 - 49, devidamente qualificado, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em ese, dos artigos previstos nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A. § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

CONDUTOR / TESTEMUNHA 1: Carlos Eduardo Melo de Souza
TESTEMUNHA(S): Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva Ronaldo Pires da Rocha.

Para a sua ciência, foi entregue a presente Nota de Culpa.

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.



DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

TERMO DE APREENSÃO INQ 4879-STF

No dia 09/01/2023, em Brasília/DF, por determinação do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, nos autos do Inquérito em epígrafe, foi realizada a qualificação dos envolvidos neste ato e a formalização da apreensão das coisas abaixo discriminadas:

ITEM 01: 01 (um) aparelho celular, marca série <u>Im 11 36958265</u> , nú 3555949/01	Kiomi .cor Promero do telefone (35) 99	, IMEI / número de
Item 02:		
Envolvidos: CONDUZIDO: AOSA AGELA M. Jachad Delegado de Polícia Federal Matrícula nº 109	onia pa Girlavi	CPF: 279. 169.256 - 49 Conduzido



DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Oficio de encaminhamento de preso para Exame - INQ 4879-STF

Brasilia/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a) Diretor do Instituto de Medicina Legal - IML SPO, Lote 23, Conjunto A. - Complexo da PCDF Brasilia - DF

Assunto: Exame de corpo de delito

Referência: INQ 4879 (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Médico(a) / Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), com minha requisição para que seja(m) submetida(s) a exame de corpo de delito "ad cautelam", tendo em vista ter(em) sido presa(s) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 12.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio publico (artigo 163, III) todos do Código Penal., para que o(s) mesmo(s) seja(m) submetido(os, a, as) ao exame de CORPO DE DELITO - LESÃO CORPORAL, devendo o Médico responsável, responder aos seguintes quesitos:

CONDUZIDO: KOSÂNIZIA MUNIO PO SILLO CPF: 789-169-256-49
Endereço: FUA DZICIDZS TZICZS 317-CISDI - SANDA NITO BOSANGA - ME

- 1. Se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do periciando (a)?
- 2. Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa?
- 3. Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel (resposta especificada)?
- 4. Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?
- 5. Se resultou perigo de vida?
- 6. Se resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto?
- 7. Se resultou incapacidade permanen e para o trabalho, ou enfermidade incurável ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente, ou aborto (resposta especificada)?

Em cumprimento ao artigo 8°, § 1°, inciso II, da Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, de 17 de março de 2020, solicito também o registro fotográfico do rosto e do corpo inteiro, a fim de constatar a presença de eventuais lesões que caracterizam tortura ou maus tratos; e que o laudo nos seja entregue com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Délegado de Polícia Federal



DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brusilia-DF - CEP: 70610-902 - Brasilia/DF

Oficio de encaminhamento de preso - INQ 4879-STF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(A) Senhor(a)

Diretor(a) do Centro de Detenção Provisória

Centro de Detenção Provisória

Rodovia DF - 465, Km 04, Fazenda Papuda.

Brasília/DF

CEP 71.686-670

Ao(A) Senhor(a)

Diretor(a) da Penitenciária Feminina de Distrito Federal

Penisenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF

Granja Luis Fernando, Área Especiai I, Núcleo Rural Alagado -

Pte. Alta Norte (Gama),

Brasilia/DF

CEP: 72460-000

Assunto: Encaminhamento de Preso(a)

Referência: INQ 4879 (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), presa(s) em 09/01/2023 nos autos acima referenciados, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaca), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Codigo Penal.

CONDUTOR / TESTEMUNHA 1: Carlos Eduardo Melo de Souza

TESTEMUNHA(S): Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

Atenciosamente,